



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE PELOTAS  
Rua Lobo da Costa, 585, Centro  
PELOTAS - RS



**Portaria nº 01/2010**

**ANA ILCA HÄRTER SAALFELD**, Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Pelotas-RS, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CONSIDERANDO a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas ao movimento de paralisação dos servidores desta Justiça Especializada, **RESOLVE:**

1º) Suspender as atividades de recepção de petições em geral e de autos de processos, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos, a partir do dia 07 de maio de 2010, sexta-feira, enquanto perdurar a paralisação, sem prejuízo da distribuição de ações.

Parágrafo único. A recepção de petições e de processos será feita diretamente na Secretaria das Varas, conforme critérios a serem adotados por cada Unidade.

2º) Determinar que o atendimento da Central de Mandados se dê em regime de plantão, para atendimento de casos de urgência.


Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, Subseção de Pelotas.

Pelotas, quinta-feira, 06 de maio de 2010.

**Ana Ilca Härter Saalfeld**  
Juíza-Diretora do Foro Trabalhista

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
PROTOCOLO nº 1172  
Recebido em 06/05/2010

  
Adriana Bridi de Borges  
Analista Judiciário